PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL N.o 629 - CEP. 13.160 - FONES DDD (0192) 77-1011 - 77-1012
C. G. C. M. F. N.o 45.735.552/0001-86
ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

LEI N. 1.747

Dispõe sobre desafetação de Área de Lazer para implantação de Terminal Rodoviário.

EDERALDO ROSSETTI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - Fica desafetada de sua condição de bem público de uso comum,para a de bem patrimonial da Municipalidade, a Área de Lazer com um total de 2.684.65m2, constitutiva da Quadra "F" , localizada no Loteamento "Agostinho Del'Alamo", nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza : -

" a área em questão está compreendida entre a Rua José Amaro Rodrigues, Rua Um, Rua Expedicionários e a "Área Não Edificante" (DER) , iniciando-se no ponto de encontro da Rua Um e Rua Expedicionários, seguindo em linha rete.. com uma distância de 66,90 metros,confrontando com a Rua Um, faz uma curva de 14,14metros com raio de 9,00 metros formando uma esquina com a Rua José Amaro Rodrigues e segue em linha reta numa distância de 36,09 metros e 19,47 metros com raio de 9,00 metros,confrontando com a Rua José Amaro Rodrigues,segue em linha reta numa distância de 74,85 metros para a "Área Não Edificante" (DER); deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 6,56 metros, deflete à esquerda e segue em linha reta numa distância de 4,12 metros,sempre confrontando com a Rua Expedicionários,fechando, assim, a área acima referida".

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a implantar nessa área um Terminal Rodoviário de passageiros, necessário ao atendimento de transportes coletivos inter-municipais,visando

o projeto da presente obra, a qual ocupará uma área construida de 1011m2, aproximadamente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 29 de agosto de 1989

EDERALDO ROSSETTI,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário